

Resolução nº : 2175/99  
Protocolo nº : 24045/98  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado : MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar o Decreto nº 8055/98, que tornou sem efeito o ato aposentatório, em cumprimento à Resolução nº 16364/98-TC, e em consequência determinar o envio dos autos à origem para arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente